

Nome	Grupo
Helena Isabel Coelho Miranda	110
Joana Filipa Lopes de Carvalho	110
Jorge Fernandes da Costa	110
Maria Gabriela Marques Pereira	110
Sandra Isabel Marcos Baptista	110
Sara Leal Martins	110
Sofia de Passos Silva Abreu e Lima	200
Vera Lúcia Pinto Monteiro	210
Isabel Cristina Alves dos Santos Violindo	210
Alexandre Miguel Amaral Mendes	220
Manuel Abrantes Domingos	220
Helena Filipa dos Reis Alves Silva	230
Helena Maria Leite Relvas	230
Isabel Maria Cardoso Assis	230
Ana Sofia Pereira da Silva Balse Monteiro	240
Tânia Maria José Borralho Almeida	240
Telma Sofia Rocha Perdigão	250
Rita Alexandra Jacinto Pereira Calaim	260
Ricardo Luís Martins Pereira Mestre Homem	290
Mário Luís Caeiro Cavaco Rodrigues	400
Raquel Maria Afonso Marcelino Belo	400
Ana Maria Gonçalves Luis	420
Ana Filipa Rodrigues da Silva	500
Carla Susana Saraiva Sequeira	510
Raul Miguel Heleno Pinto	520
Natália Figueira Ricardo	550
Maria João Lima Reis Corte-Real	620

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ludovina Pereira de Jesus*.

#### Declaração de rectificação n.º 169/2009

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho, declara-se que a Declaração de Rectificação n.º 1/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2009, foi publicada com uma errada identificação do tipo de acto, que assim se rectifica:

No sumário e na identificação do tipo de acto, onde se lê:

“Rectificação n.º 1/2009”

deve ler-se:

“Declaração de rectificação n.º 1/2009”

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ludovina Pereira de Jesus*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena

##### Despacho n.º 3037/2009

Henrique Soares Dias Bravo, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro, e nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho e do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeia para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
110	Alice Maria Condesso Coimbra Simões Reis.	1.º Ciclo Ens. Básico.
240	Perpétua Jorge Abreu Frazão	Expressões.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Soares Dias Bravo*.

#### Agrupamento de Escolas do Algueirão

##### Aviso n.º 2136/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas do Algueirão (Mestre Domingos Saraiva), em Algueirão Mem Martins, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes de carreira do ensino público ou docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos, cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115 A / 98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas do Algueirão (Mestre Domingos Saraiva), podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola sede do Agrupamento, Escola EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva, Rua Dr. Coutinho Pais n.º 14, 2725-043 Mem Martins, das 09H30 às 16H00, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência (código postal), telefone/telemóvel, endereço electrónico;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde caracterize o mesmo, defina objectivos e estratégias, e estabeleça um programa de acção a desenvolver no mandato;

c) Declaração autenticada, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual se este se encontrar no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Método de avaliação das candidaturas:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre a situação diagnosticada e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Carlos Alberto Ferrão Garcia*.

#### Aviso n.º 2137/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2008.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, para reclamar nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei acima referido.

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Jorge Silva*.

#### Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho

##### Aviso n.º 2138/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 13 862/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, em 19 de Maio de 2008, foram nomeados por Concurso Extraordinário para acesso à categoria de Professor Titular, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio e artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, os docentes e educadores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamento
Maria Leonor Martins Dias Vasconcelos Almeida.	100	Educação Pré-Escolar.
Clementina Jesus Fernandes Castanho Costa.	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Cristina Santos Bolina Gomes Marques Pereira.	220	Línguas.

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lopes Nogueira*.

#### Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia

##### Aviso (extracto) n.º 2139/2009

Nos termos do n.º 1.º do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Escola EB 2.3 de Atouguia da Baleia a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Simão Damas*.

##### Despacho (extracto) n.º 3038/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos de serviço docente nos termos do Decreto-

-Lei n.º 20/2006, referentes ao ano lectivo 2008/2009 dos docentes contratados abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Ana Isabel Rocha Teixeira . . . . .	110
Cátia Alexandra Varanda Mosca . . . . .	110
Liliana de Fátima Rigueira Teixeira . . . . .	110
Patrícia Alexandra Carvalho Simões Pinto . . . . .	110
Hugo João da Conceição Esgaio . . . . .	230
Márcia Antunes Rodrigues . . . . .	260
Tiago Filipe Piloto Cabral . . . . .	260
Joel Alexandre Rainho Leal . . . . .	290
Susana Isabel Santos Correia Pereira . . . . .	290
Cláudia Alexandra Conceição A. Rodrigues . . . . .	420
Alexandre Miguel Filipe da Fonseca . . . . .	500
Iolanda de Mendonça Canto de Moreira . . . . .	500
Paulo Sérgio Perames Paraíso . . . . .	500
Ana Margarida Miguel Cristiano Mendes . . . . .	510
Carina Isabel da Cruz Jordão . . . . .	510
Maria de Fátima Vieira Serrano . . . . .	510
Andreia Maria Rodrigues Mota Rolim . . . . .	520
Catarina Isabel Seixas Gomes . . . . .	520
Rita Susana Groba Henriques . . . . .	530

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Simão Damas*.

#### Agrupamento de Escolas do Barreiro

##### Aviso n.º 2140/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas do Barreiro — E. B. 2.º, 3.º Ciclos D. Luís de Mendonça Furtado, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no D.R., para efeitos de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Felicidade Maria Fragoso Alves*.

#### Escola Secundária D. Inês de Castro

##### Aviso n.º 2141/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faço público que se encontra afixada na Sala de Pessoal não docente desta Escola a lista do pessoal não docente, referida a 31 de Dezembro de 2008.

Da referida lista cabe recurso, a interpor ao Presidente do Conselho Executivo, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 99.º do referido Decreto-Lei.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Gaspar da Silva Fernandes Vaz*.

#### Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância D. Lourenço Vicente

##### Despacho (extracto) n.º 3039/2009

Por despacho de 08 de Janeiro de 2009, da Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância D. Lourenço Vicente, no uso da competência delegada n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, do Director Regional de Educação de Lisboa, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de Provedimento, para o ano lectivo de 2007-2008, nos termos do ponto 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações